PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 7

SOLICITAÇÃO

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PARA: **DIVISÃO DE COMPRAS**

Vimos por meio desta, solicitar a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRUNO KENEDY POLICARPO, CNPJ Nº 02.189.061/0001-74, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE INTERNA DE COMPUTADORES DO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, POR DISPENSA DE ACORDO COM O INCISO II, ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666**, conforme Termo de Referência anexo.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de agosto de 2023.

Rodrigo Braz de Faria
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 8

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES:

1.1. Secretaria Municipal de Governo.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRUNO KENEDY POLICARPO, CNPJ Nº 02.189.061/0001-74, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE INTERNA DE COMPUTADORES DO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, POR DISPENSA DE ACORDO COM O INCISO II, ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666,** conforme Justificativa e Memorial Descritivo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

3.1. O Quadro abaixo apresenta a descrição do objeto:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		**Prestação de serviços técnicos de reestruturação da rede interna de computadores do Paço Municipal**	1	Sv.	R$ 17.587,68	**R$ 17.587,68**

3.2. Os serviços técnicos de reestruturação da rede interna de computadores do Paço Municipal compreendem:

3.2.1. Restruturação e lançamento (passagem, conectorização, marcações) de cabos de rede UTP e sistema WIFI.

3.2.2. Identificação, localização e organização de todos os pontos, racks, switchs, patch-panel e suportes instalados.

3.2.3. Fixação de toda estrutura metálica bem como seus condutores.

3.2.4. Antes da entrega final, será avaliado e certificado todos os pontos instalados.

3.2.5. Inclusão de entroncamentos e conexões com patch-cord.

3.2.6. Instalação de conectores "jack fêmea x patch cord" ao invés de utilizar cabos direto do jack.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A rede de computadores é uma ferramenta vital para a administração pública em Santa Rita do Sapucaí. Ela possibilita a comunicação interna entre setores, órgãos e funcionários, bem como a oferta de serviços digitais à população. A contratação de uma empresa especializada para reestruturação da rede de computadores do Paço Municipal garantirá que a conectividade seja mantida de maneira ininterrupta, evitando interrupções que poderiam prejudicar a eficiência dos serviços públicos e a tomada de decisões.

4.2. Uma empresa especializada em manutenção de redes possui profissionais altamente treinados e com vasta experiência no gerenciamento, monitoramento e solução de problemas relacionados à infraestrutura de rede. Isso resultará em uma reestruturação mais eficaz, rápida e precisa, minimizando tempos de inatividade e otimizando o desempenho dos sistemas.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. 9

4.3. A rede interna de computadores do Paço Municipal encontra-se em um estado obsoleto e instável, sendo necessário e fundamental realizar sua reestruturação, de modo a garantir a eficiência das operações, a segurança dos dados e a produtividade da equipe.

4.4. A rede interna de computadores é a espinha dorsal das operações diárias, incluindo a comunicação interna, o acesso a recursos compartilhados e a execução de tarefas críticas. A obsolescência da infraestrutura existente pode resultar em lentidão, atrasos e ineficiências operacionais, afetando a produtividade dos colaboradores e a qualidade dos serviços prestados.

4.5. Sistemas obsoletos frequentemente deixam as redes vulneráveis a ameaças cibernéticas. A falta de atualizações de segurança e de recursos de proteção adequados coloca em risco informações sensíveis e confidenciais. A reestruturação da rede proporcionará um ambiente mais seguro, capaz de resistir a ameaças e garantir a integridade dos dados.

4.6. A rápida evolução tecnológica requer uma infraestrutura de rede flexível e adaptável. A rede obsoleta pode dificultar a integração de novas soluções e sistemas, limitando a capacidade de aproveitar plenamente as inovações tecnológicas que poderiam otimizar as operações e melhorar a experiência dos usuários.

4.7. Uma rede estável e moderna facilita a colaboração entre os servidores, permitindo o compartilhamento rápido de informações e recursos. Isso contribui para a agilidade na tomada de decisões e na execução de projetos conjuntos.

4.8. Diante dos pontos apresentados, fica evidente que a reestruturação da rede interna de computadores é uma medida crítica para garantir a operacionalidade eficiente, a segurança dos dados e o alinhamento com as demandas tecnológicas contemporâneas. Essa ação não apenas aborda as limitações atuais, mas também estabelece as bases para um ambiente digital mais resiliente e produtivo.

4.9. Após a obtenção de 3 (três) cotações de preço, a empresa BRUNO KENEDY POLICARPO, CNPJ N.º 02.189.061/0001-74, foi escolhida porque o seu preço é o menor, conforme cotações em anexo, por Dispensa, de acordo com o inciso II, Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DOS PRAZOS

5.1. Da Vigência do Contrato

5.1.1. A vigência do contrato deverá ser de 2 (dois) meses contados da data de sua assinatura.

5.2. Da Solicitação do Serviço

5.2.1. A solicitação do serviço será feita pela secretaria solicitante à Divisão de Compras para posterior ordem de fornecimento (OF).

5.3. Da Realização do Serviço

5.3.1. O serviço de reestruturação da rede deverá ser iniciado no prazo de até 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento (OF).

5.4. Do Pagamento

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 10

5.4.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

5.2.2. Deverão ser entregues, juntamente com a Nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial do serviço, até a sua regularização pela Contratada.

5.2.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito às eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

6.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.01.02.04.122.0402.2.220.0000.339039 – 29 -** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Municipal.

7. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Pela Secretaria Municipal de Governo:

7.1.1. A fiscalização do Contrato estará a cargo do servidor Brian Aluízio de Lima.

7.1.2. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

7.1.3. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Ordenador de Despesas da Secretária Municipal de Governo.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de agosto de 2023.

Rodrigo Braz de Faria
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo